

Organizadoras

Aléxia Teles Duchowny

Sueli Maria Coelho

**Edição semidiplomática e fac-similar
de documentos adamantinos setecentistas**



FALE/UFMG

Belo Horizonte

2013

Diretor da Faculdade de Letras

Luiz Francisco Dias

Vice-Diretora

Sandra Maria Gualberto Braga Bianchet

Comissão editorial

Eliana Lourenço de Lima Reis

Elisa Amorim Vieira

Fábio Bonfim Duarte

Lucia Castello Branco

Maria Cândida Trindade Costa de Seabra

Maria Inês de Almeida

Sônia Queiroz

Capa e projeto gráfico

Priscila Justina, a partir do projeto de Glória Campos

(Mangá – Ilustração e Design Gráfico) para os livros Viva Voz

Preparação de originais

Paulo Belato

Elisa Santos

Diagramação

Elisa Santos

Revisão de provas

Carla Castagnet Vial

Paulo Belato

Thiago Landi

ISBN

978-85-7758-209-9 (impresso)

978-85-7758-208-2 (digital)

Endereço para correspondência

Laboratório de Edição – FALE/UFMG

Av. Antônio Carlos, 6627 – sala 4081

31270-901 – Belo Horizonte/MG

Tel.: (31) 3409-6072

e-mail: revisores.fale@gmail.com

www.lettras.ufmg.br/labeled

Agradecimentos

À Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais e à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, pelo fomento concedido à pesquisa da qual originou esta publicação.

Ao Excelentíssimo e Reverendíssimo Arcebispo de Diamantina, Dom João Bosco Óliver de Faria, pela sensibilidade em reconhecer o valor histórico-cultural e linguístico dos documentos que integram o Arquivo da Mitra Arquidiocesana de Diamantina e por conceder-nos, tão gentilmente, acesso ao referido arquivo, para fotografia dos documentos setecentistas aqui editados.

A Adriana Evangelista Ramos, Lívia Mara Lucas Martins, Rafael Domingos de Souza e Shirlene Ferreira Coelho, graduandos em Letras pela Universidade Federal de Minas Gerais, pelo comprometimento e pela retidão com que se dedicaram ao trabalho de transcrição e de revisão dos fólios, durante todas as etapas do projeto.

A Verônica de Mendonça Motta, arquivista da Mitra Arquidiocesana de Diamantina, pela presteza e pela disponibilidade em colaborar com nosso trabalho, em todos os momentos em que foi solicitada.

Ao Prof. Dr. César Cambraia Nardelli, pela disponibilidade em compartilhar conosco seu vasto conhecimento sobre crítica textual, esclarecendo dúvidas em nossas “consultas técnicas”.

À Prof^a Dr^a Maria Antonieta Amarante de Mendonça Cohen, pelas preciosas sugestões bibliográficas, que muito nos auxiliaram.

À Universidade Federal de Minas Gerais e à Faculdade de Letras, por propiciarem condições favoráveis para que este trabalho fosse desenvolvido.

Sumário

- 3 Agradecimentos**
- 7 Apresentação**
- 11 Prefácio**
Manoel Mourivaldo Santiago-Almeida
- 17 Diamantina:
breve contextualização histórica**
Sueli Maria Coelho
- 25 Devassas eclesiásticas:
uma tentativa da Igreja de alinhar condutas**
Sueli Maria Coelho

**31 Compromissos de irmandades ou
as contradições da sociedade mineira
setecentista**

Aléxia Teles Duchowny

39 Normas de edição

43 Palavras finais

Célia Marques Telles

52 Referências

Apresentação

A necessidade de construir textos autênticos se faz sentir quando um povo de alta civilização toma consciência dessa civilização e deseja preservar dos estragos do tempo as obras que lhe constituem o patrimônio espiritual.

Erich Auerbach. *Introdução aos estudos literários.*

Esta publicação é o resultado do projeto de pesquisa intitulado “Edição semidiplomática de documentos adamantinos setecentistas”. Tal projeto recebeu apoio financeiro da Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais, por meio do fomento à pesquisa de doutores recém-contratados, e também da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, por meio do edital 01/2010 de demanda universal. O projeto embrionário da edição que ora se apresenta constitui um subprojeto de um projeto maior intitulado “A construção de um dialeto: a Língua Portuguesa em Minas no século XVIII”, coordenado pela

Prof^a Dr^a Jânia Martins Ramos, e que tem por objetivo geral identificar e descrever mudanças linguísticas documentadas em textos de língua portuguesa produzidos em Minas Gerais no século XVIII. Constituíram objetivos do projeto cujo produto aqui se apresenta não apenas preservar um patrimônio linguístico mineiro de inegável valor cultural contra a ação temporal, como também constituir *corpora* genuínos da língua portuguesa produzida em Minas Gerais, mais especificamente na região de Diamantina, para futuras pesquisas linguísticas. Todos os documentos editados estão depositados no Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Diamantina, situado na Rua do Contrato, 104, em Diamantina – MG, pertencente à Mitra da Arquidiocese dessa cidade. O referido arquivo encontra-se sob a responsabilidade da historiadora e arquivista Verônica de Mendonça Motta.

Acredita-se que o grande mérito desta pesquisa resida não no cuidadoso trabalho de edição dispensado aos fólhos integrantes desta coletânea, mas no ato de disponibilizar para a comunidade científica documentos até então inéditos, dos quais se poderão servir não apenas pesquisadores da área de letras e linguística, mas também de história, de antropologia e de ciências da religião. Dado o objetivo específico de constituição de *corpora* para pesquisa linguística, optou-se por uma

edição semidiplomática e fac-similar, buscando intervir o mínimo possível durante o processo de edição.

No tocante ao gênero, os documentos editados agrupam-se basicamente em dois gêneros discursivos: (i) termos de devassa e (ii) estatutos de irmandades. Os primeiros constituem relatos formais de investigações acerca dos desvios de comportamento de cidadãos que infringiram as normas de conduta da moral católica e os segundos compõem-se de normas que regulam sobre a composição, o funcionamento e as obrigações de associações leigas ou religiosas de socorro mútuo, voltadas para o exercício da caridade e para a propagação da fé católica e que se proliferaram nas Minas Gerais no ciclo do ouro.

A coletânea está organizada em dois volumes, no primeiro dos quais se apresentam os primeiros 61 fólios do *Livro dos Termos*, escrito em 1750. Nos referidos fólios, constam 87 termos, sendo a maioria deles de devassa e alguns de admoestação. A diferença entre esses dois tipos de termos é bastante tênue, mas nem por isso irrelevante. Enquanto nos termos de devassa há a comprovação e a admissão da culpa, para cuja absolvição se estabelece uma pena, geralmente de natureza pecuniária, nos termos de admoestação não há provas contundentes para atestar a culpa. Assim, a autoridade eclesiástica vale-se da advertência formal

como uma medida sócio-educativa para o autor do ato infracional contra quem não cabe pena, por não ter a culpa comprovada.

O segundo volume dedica-se à apresentação de quatro estatutos de irmandades, sendo uma delas de ordem religiosa e as três outras de associações laicas. Compõe ainda esse volume a reformulação de um dos estatutos de irmandades leigas, datada de 1909. A disposição dos referidos documentos obedece a uma ordem cronológica. Dessa feita, inicia-se o volume com a edição do *Estatuto da Ordem Terceira de São Francisco* (1778), documento de agremiação eclesiástica, constituído de 57 fólios; a seguir, apresentam-se as edições dos estatutos das irmandades leigas, na seguinte ordem: (i) *Estatuto da Irmandade de Nossa Senhora das Mercês* (1779), irmandade de cidadãos negros e crioulos, constituído de vinte e sete fólios, acompanhado de sua respectiva reformulação (1909), composta de doze fólios; (ii) *Estatuto de Nossa Senhora do Amparo* (1782), constituído de quinze fólios; e (iii) *Estatuto do Santíssimo Sacramento* (1785), estatuto dos cidadãos pertencentes à elite, constituído de 21 páginas, e único dos documentos que não é manuscrito, mas impresso na oficina tipográfica de Lisboa.

As organizadoras

Prefácio

Vem aumentando, no Brasil, nos últimos vinte anos, o oferecimento de reproduções impressas de material manuscrito que, até então, estava ao alcance apenas de quem tem ou teve, por algum motivo, a necessidade de pesquisar e/ou ler tal documentação. A verdade é que não é muito grande o número dos que se arriscam nessa empreitada. Por causa desse número reduzido, há uma tendência – muito comum no meio acadêmico – de decretarem essa tarefa a quem se diz ser filólogo!

Sempre refutei essa exclusividade! Primeiro, porque se apaga, com essa postura, a figura do paleógrafo. Depois, porque quem é mesmo filólogo sabe que sua especialidade não se resume em decifrar manuscritos a fim de deixá-los livres da ininteligibilidade e das impurezas alfarrabísticas. E ainda depois, porque o melhor *corpus* para qualquer que seja a investigação pretendida sempre será a fonte primária ou, no caso de ser de difícil ou impossível acesso, a sua reprodução fac-similar.

Qualquer outro tipo de reprodução pode impingir-lhe, mesmo que involuntariamente, nódoas.

Então, para que servem essas reproduções impressas? Servem para disponibilizar material possível de ser lido, inteligível – reduzindo aqui, diga-se, o conceito de inteligibilidade à decodificação do manuscrito, apenas. De resto, quem se aventurar a fazer análise somente a partir das reproduções tipográficas, precisa se certificar, no mínimo, de qual foi o grau de intervenção do leitor-editor, para não cair na armadilha de classificar como autorais “qualidades” e/ou “defeitos” que foram gerados no processo de transcrição e transmissão do documento.

Essa tarefa não é tão complexa. Toda reprodução, que se intitula responsável, traz, antes de tudo, os critérios que guiaram as intervenções de quem fez a lição e a edição. Mas isso é suficiente? Não! Por mais claros que sejam os critérios, sempre haverá um grafema, uma palavra, uma frase, um trecho, um diacrítico, uma pontuação que podem ser reescritos – com dúvidas ou certezas ou enganos – fidedignamente, ou não.

Então, qual é a melhor proposta de reprodução ou edição de material manuscrito? A resposta parece difícil, mas nem tanto. O livro *Edição semidiplomática e fac-similar de documentos adamantinos setecentistas* pode servir como exemplo de proposta louvável por disponibilizar

a dupla reprodução (semidiplomática e fac-similar), tornando possível, além da leitura, a realização plena de estudos sócio-históricos, culturais e linguísticos.

E só por isso o livro já teria relevância tanto cultural quanto técnico-científica. Essa constatação encontra argumento favorável não apenas na dupla reprodução, com critérios devidamente tabulados, mas também porque se encontram, no livro, a apresentação, a contextualização sócio-histórica do local e data de produção dos documentos e, ainda mais primorosos, os ensaios “Devassas eclesiásticas: uma tentativa da Igreja de alinhar condutas” e “Compromissos de irmandades ou as contradições da sociedade mineira setecentista”. Com isso, as autoras ensinam, a quem quer aprender, que há e haverá sempre muita e mais tinta a ser gasta com temas vindos à luz nesses e noutros manuscritos. Mesmo que sejam aqueles tópicos que, pelo tempo que vêm nutrimo nossas aulas, teses e debates, já nos aparentam totalmente digeridos. Nunca estão! Acreditem. Somente pela curiosidade que os documentos despertam em nós, já valeria o tempo de leitura, reflexão...

Esses manuscritos nos permitem, como nos ensinam Aléxia e Sueli, fazer uma visita ao passado, à história social, cultural e linguística do Brasil, além de também nos oferecerem um recorte da língua portuguesa escrita, e culta, dos anos setecentistas. É desse tipo de material

guardado e, às vezes, esquecido em bibliotecas e arquivos, que o dito filólogo ou crítico textual se regala, se alimenta. E é verdade que sempre queremos e devemos saber do outro para nos descobrir, nos entender e nos convencer de que temos os mesmos medos, sonhos, paixões, defeitos, e de que somos todos humanos imperfeitamente perfeitos.

(Re)descobrimos, assim, que todo conhecimento adquirido formal e informalmente vem do que foi e está sendo registrado em nossa memória, seja pela observação direta ou práticas e experimentos do dia a dia, seja pelo que nos foi legado – por meio da fala e, principalmente, da escrita – sobre nossos antepassados, por eles mesmos ou por outrem.

Nada disso é novidade, porém. Thomas Astle (1735-1803), paleógrafo inglês, já tinha escrito, em 1784 (*The Origin and Progress of Writing*), que a mais nobre aquisição da humanidade seria a fala, e a arte mais útil, a escrita. Escreveu isso na tentativa de distinguir o ser humano, pela fala, da criatura bruta e irracional, e de distinguir, pela escrita, o ser humano civilizado dos selvagens.

Certo é que também Astle não estava filosofando algo novo. Até porque todo “novo” é um “de novo” já dito por alguém, noutros contextos e tempos esquecidos ou ignorados, mas que, em muitos casos, nos

chegam escritos pelas mãos hábeis ou inábeis de alguém que, por variados motivos, teve tempo de registrar o seu tempo.

Por isso mesmo é saudável interrogar. Porque a interrogação nos leva à pesquisa e, por isso, é nela que se pode encontrar o caminho mais curto e seguro para o conhecimento, para a descoberta. Mas cuidando para não correr o risco de olhar apenas para um desses momentos e tentar traçar com precisão a linha que o separa doutros momentos e extratos antecessores ou sucessores. Mesmo porque essa risca, em relação às outras, pode ser ampla, interseccional e, acima de tudo, invisível.

Pelo dito e pelo não dito neste prefácio, digo que o livro de Duchowny e Coelho nos oferece a lição de textos autênticos, permitindo-nos saber – conforme a epígrafe da apresentação – sobre o *patrimônio espiritual* mineiro que se estampa nos *Documentos adamantinos setecentistas*. Resta-nos, por tudo, agradecê-las.

Manoel Mourivaldo Santiago-Almeida
São Paulo, abril de 2013.

Diamantina: breve contextualização histórica

Sueli Maria Coelho

A cidade mineira hoje conhecida como Diamantina só foi assim denominada a partir de 1831, quando se emancipou do município do Serro. Antes de tal emancipação, período em que os documentos editados foram escritos, Diamantina se chamava Arraial do Tijuco e pertencia à comarca do Serro do Frio, cuja cabeça era Vila do Príncipe, conforme ilustram os mapas a seguir:

No Brasil colônia, as comarcas eram as maiores circunscrições civis da capitania e foram criadas não só em Minas Gerais, mas também em toda a colônia, espelhadas naquelas já existentes em Portugal, porém com função bem mais ampla. Se, em terras dos colonizadores,

a comarca era o território do corregedor, magistrado que tinha atribuições judiciárias, políticas e de “polícia” (no sentido seiscentista e setecentista do termo), devendo, entre outras funções, inquirir os juizes ordinários, tutelar o governo e a administração financeira dos concelhos, inspecionar os equipamentos públicos de toda a comarca (estradas, pontes, fontes, casas de câmara, pelourinho etc.), impedir o contrabando de ouro, dinheiro ou cereais,¹

em Minas Gerais, tais comarcas funcionavam também como circunscrições fiscais, cabendo ao seu corregedor, além das funções já descritas, o controle da coleta do quinto. Dada essa ampliação funcional das comarcas, na região “das minas do ouro”, sua criação fazia-se imprescindível e não foi sem motivação político-econômica, portanto, que tal criação, conforme afirma Fonseca, “foi um dos primeiros projetos metropolitanos a serem concretizados”.²

¹ FONSECA. *Arraiais e Vilas D’el Rei: espaço e poder nas Minas setecentistas*, p. 141.

² FONSECA. *Arraiais e Vilas D’el Rei: espaço e poder nas Minas setecentistas*, p. 142.

Em território mineiro, a fronteira das comarcas foi, inicialmente, demarcada por elementos naturais, tomando como referência as bacias hidrográficas.³ Segundo informa Fonseca,

[...] as três primeiras comarcas correspondiam, essencialmente, a três grandes bacias hidrográficas. A comarca do Ouro Preto ligava-se à bacia do Rio Doce; a comarca do Rio das Velhas, à do São Francisco; e a do Rio das Mortes, à bacia do Rio Grande e Paraná.⁴

A comarca do Serro do Frio foi a quarta unidade territorial a ser demarcada na “região das minas”, fato ocorrido em 1720, a partir de um desmembramento do território do ouvidor do Rio das Velhas. Mantendo a tradição natural da demarcação territorial da época, a recém-criada comarca tinha sua cabeça (Vila do Príncipe) ancorada na bacia do Rio Jequitinhonha.

Quando, contudo, descobriram-se jazidas de diamante na comarca do Serro do Frio, “a vontade de exercer um controle absoluto sobre tão rico ‘distrito’ levou a metrópole a colocá-lo sob a autoridade de um único homem, o Intendente de Diamantes, que detinha o poder administrativo,

³ As comarcas tiveram seus limites territoriais alterados, ao longo da colonização, em virtude, principalmente, de questões políticas locais.

⁴ FONSECA. *Arraiais e Vilas D’el Rei*: espaço e poder nas Minas setecentistas, p. 143.

contencioso e criminal”.⁵ Isso obrigou a metrópole à delimitação dos limites do “distrito dos diamantes”, distinguindo-o dos limites da comarca do Serro do Frio, ao qual, até então, pertencia. Essa demarcação, que se deu em 1734,

não incluía a Vila do Príncipe, mas compreendia uma grande parte do seu termo, inclusive o arraial do Tijuco, escolhido para sede da Intendência dos Diamantes, devido à sua proximidade com as lavras diamantíferas e ao tamanho da sua população, bem superior ao da “cabeça da comarca”. Os oficiais da Vila do Príncipe foram, assim, destituídos de sua jurisdição sobre a parte mais rica e povoada do seu termo.⁶

Essa nova demarcação enfraqueceu, sem dúvida, o poderio da câmara de Vila do Príncipe e, no início do século XIX, “o arraial do Tijuco não só era maior que a cabeça da comarca de Serro do Frio, mas rivalizava com Vila Rica, capital de Minas Gerais.”⁷ Esses traços incontestáveis do seu desenvolvimento impressionaram o naturalista francês Saint-Hilaire, quando de sua visita ao referido arraial, em 1816. Na tentativa de explicar a causa do descompasso entre o nível de desenvolvimento não apenas econômico, mas também cultural da região e a posição por ela ocupada

⁵ FONSECA. *Arraiais e Vilas D’el Rei*: espaço e poder nas Minas setecentistas, p. 172.

⁶ FONSECA. *Arraiais e Vilas D’el Rei*: espaço e poder nas Minas setecentistas, p. 173-174.

⁷ FONSECA. *Arraiais e Vilas D’el Rei*: espaço e poder nas Minas setecentistas, p. 181.

na hierarquia da capitania, Saint-Hilaire atribui semelhante disparidade a questões político-religiosas:

Não se dá ao Tijuco outro título senão o de arraial; porém, a população desse vilarejo [*village*], pois é assim que o chamam, chega a cerca de seis mil almas, e o número de suas casas, a cerca de oitocentas. Provavelmente, não se quis promover o Tijuco a sede de paróquia a fim de evitar que o clero adquirisse demasiada importância dentro do Distrito Diamantino e, quando de minha viagem, o arraial não passava de uma modesta filial da Vila do Príncipe.⁸

De fato, mesmo sendo uma das maiores povoações da capitania, o Arraial do Tijuco só se tornou sede de paróquia em 1819 e sua autonomia municipal só chegou a se consolidar em 1831, trinta e um anos após enviar a Lisboa a primeira solicitação do título de vila e nove anos após a independência da colônia.

⁸ BICALHO citado por FONSECA. *Arraiais e Vilas D'el Rei: espaço e poder nas Minas setecentistas*, p. 182.

Devassas eclesiásticas: uma tentativa da Igreja de alinhar condutas

Sueli Maria Coelho

No vocabulário jurídico, o termo *devassa* é empregado para se referir a um “ato judicial no qual se inquirem testemunhas e se procuram provas para apurar e revelar um fato delituoso.”¹ Essa inquirição pode envolver delitos das mais diversas ordens. Na era colonial, quando o delito era de ordem religiosa, tal como violação de comportamentos ligados à profissão da fé ou desobediência aos mandamentos, recebia o atributo de eclesiástica, passando a denominar-se *devassa eclesiástica*. Nessas circunstâncias, todo o processo de apuração do referido delito, nele inclusa a determinação e a aplicação da pena, era conduzido por uma autoridade da Igreja. Essa autoridade, nas Minas setecentistas, era exercida por um prelado ou por um sacerdote incumbido por ele de visitar as comarcas com o fito de conhecer-lhes as necessidades,

¹ DEVASSA. Dicionário Michaelis.

o modo como o serviço divino era exercido, bem como de avaliar o comportamento dos párocos e de seus paroquianos. Segundo informa Figueiredo, em território brasileiro, a vigilância do comportamento religioso por intermédio das visitas episcopais é um legado das tradicionais visitas episcopais europeias e, nas Minas Gerais, encontrava-se regulada

pelas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, concluídas em 1707. Essas visitas cuidavam de conferir a situação das igrejas e o comportamento dos clérigos locais. Além dessas atribuições buscavam também organizar um pequeno tribunal, no qual denúncias contra criminosos eram recebidas, compiladas e punidas. A visitação procedia, dessa forma, a uma devassa.²

Em seu texto, Figueiredo cita uma seção do Livro V, título 39 (Das Devassas), das *Constituições Primeiras*, explicitando as práticas realizadas:

As devassas a que o direito chamou inquirições são uma informação de delito, feita por autoridade do juiz *ex-officio*. Foram ordenadas para que não havendo acusador não ficassem os delitos impunidos [...].³

² FIGUEIREDO. *Peccata mundi*: a “pequena inquisição” mineira e as devassas episcopais, p. 112.

³ VIDE citado por FIGUEIREDO. *Peccata mundi*: a “pequena inquisição” mineira e as devassas episcopais, p. 112.

O autor segue dizendo que

[sua] persistência ao longo de todo o Setecentos, a amplitude geográfica de seu raio de ação e, sobretudo, sua regularidade e esforço na aplicação de penas aos delitos contra a doutrina e os bons costumes, tais quais concubinatos, feitiçaria, usura, jogos de azar, incesto, etc., tornaram tais visitas um dos principais instrumentos da política religiosa em Minas colonial.⁴

O autor em tela informa ainda que, segundo estudiosos do tema, as primeiras visitas limitavam-se ao exercício de funções administrativas bastante restritas: reconhecer os reais limites da diocese, instituir as primeiras paróquias e oficializar igrejas recém-construídas. Conforme dados históricos disponíveis, no período de 1721 a 1802, realizaram-se, no território da Capitania de Minas Gerais, 53 visitas, cuja concentração em suas diversas regiões coincide com seu processo de povoamento. Cumprida, contudo, sua função precípua de organização administrativa, as visitas assumiram a função de alinhar condutas e, “sobretudo depois de 1730, dedicaram-se com mais ênfase a realizar devassas, função que desde então não deixariam mais de exercitar.”⁵ Com a criação do bispado em 1745, essas visitas se intensificaram, atingindo um de seus ápices em 1750, período em que os termos aqui editados foram escritos.

⁴ FIGUEIREDO. *Peccata mundi*: a “pequena inquisição” mineira e as devassas episcopais, p. 112.

⁵ FIGUEIREDO. *Peccata mundi*: a “pequena inquisição” mineira e as devassas episcopais, p. 114.

A equipe básica que compunha esses tribunais diocesanos era formada pelo visitador-geral, nomeado por provisão episcopal, caso não fosse o próprio bispo, um meirinho, espécie de tesoureiro dessa pequena empresa, e o escrivão ou secretário, funcionário responsável por registrar, com letras às vezes ininteligíveis, as narrativas dos depoentes.⁶

Essas narrativas, que constituem os autos do processo, eram lavradas num livro determinado para tal fim, denominado de *Livro dos Termos*, e apresentavam uma estrutura bastante formulaica, conforme se depreende das palavras de Figueiredo:

O depoimento propriamente dito era antecedido pela identificação do inquirido e pelo registro de alguns de seus dados (nome, lugar de moradia, ocupação, idade, situação civil e naturalidade) no livro. No transcurso do depoimento, o escrivão registrava, com objetividade variada, as denúncias dirigidas contra pessoas ou grupos, responsáveis por determinado crime sugerido pelo interrogatório.⁷

“Após convocar certo número de depoentes na vila e anotar as denúncias que alguns deles faziam, o escrivão sintetizava os casos narrados”,⁸ que eram julgados na sede do bispado. Concluído o julgamento pela autoridade religiosa, impunham-se aos condenados por

⁶ FIGUEIREDO. *Peccata mundi*: a “pequena inquisição” mineira e as devassas episcopais, p. 114.

⁷ FIGUEIREDO. *Peccata mundi*: a “pequena inquisição” mineira e as devassas episcopais, p. 118.

⁸ FIGUEIREDO. *Peccata mundi*: a “pequena inquisição” mineira e as devassas episcopais, p. 120.

crimes contra a fé as devidas penas. As condenações ou as absolvições eram, então, declaradas numa segunda fase da visitação, quando os acusados eram convocados a comparecer à Mesa, ocasião em que

ouviam a leitura de sua condenação, tomando pela primeira vez contato com a acusação que sofreram. Era necessário que promettessem emendar-se perante a Mesa, com um juramento, seguido pela assinatura no auto, do qual constava também uma punição.⁹

Essa punição variava segundo o grau do delito cometido, podendo envolver desde pequenas penitências até multa pecuniária em ouro, reservada aos crimes considerados mais graves.

Entre esses crimes teríamos o incesto, que exigia o pagamento de nove mil-réis (ou seis oitavas de ouro); jogos e *tabulagens* (dez tostões ou mil-réis); consentimento e alcouce (seis mil-réis ou quatro oitavas de ouro). Contudo, nenhuma dessas arrecadações foi tão volumosa quanto o montante recolhido nas condenações de concubinato. [...] A multa para esse crime fora fixada em três mil-réis, tanto para o homem quanto para a mulher, não sendo das mais pesadas, já que era o preço de 15 bananas-da-terra ou de uma medida de aguardente. Havendo reincidência na condenação por concubinato, a pena para o segundo lapso subia para seis mil-réis e, em terceiro lapso, deveria pagar-se nove mil-réis

⁹ FIGUEIREDO. *Peccata mundi*: a “pequena inquisição” mineira e as devassas episcopais, p. 120.

(se o condenado fosse escravo ou escrava, a multa deveria ser paga pelo seu dono). Se a incriminação ocorresse a quarta vez, a excomunhão, ou mesmo a prisão, aguardavam o transgressor.¹⁰

Os termos de devassa constituem importantes documentos não apenas históricos, mas também linguísticos, pois, além de conterem registros de fatos e de personagens de nossa história, são uma preciosa mostra da língua culta da época, já que sua natureza e teor exigiam um padrão de linguagem considerado culto, além de seus redatores serem membros da sociedade letrada da época.

¹⁰ FIGUEIREDO. *Peccata mundi*: a “pequena inquisição” mineira e as devassas episcopais, p. 121.

Compromissos de irmandades ou as contradições da sociedade mineira setecentista

Aléxia Teles Duchowny

A constituição e o desenvolvimento das irmandades e das ordens terceiras do século XVIII de Minas Gerais estão intrinsecamente ligados à formação e à estruturação da sociedade mineira da época. Para Salles,

não se poderia estudar a evolução social de Minas, suas peculiaridades, sua dinâmica própria, suas projeções históricas, sua influência no comportamento social e político da coletividade mineira contemporânea, sem, antes de tudo, estudar a história das irmandades religiosas. Constituíram estas a mais viva expressão social da capitania, da província e mesmo do Estado.¹

¹ SALLES. *Associações religiosas no ciclo do ouro*: introdução ao estudo do comportamento social das Irmandades de Minas no século XVIII, p. 181.

O mesmo autor as considera “o reflexo e o instrumento das contradições da sociedade”,² o que justifica a edição dos documentos oficiais dessas instituições.

No século XVIII, as irmandades eram constituídas por leigos sobre os quais recaía a responsabilidade pela contratação de religiosos para a prática de ofícios sacros, bem como pela construção de igrejas e capelas. Esses templos costumavam ser a sede dessas irmandades, sendo dedicados a um santo de devoção. As referidas organizações complementavam e substituíam a Igreja e o Poder público, promovendo atividades da alçada de ambos e funcionando como “agentes de solidariedade grupal”.³ Sabe-se, por exemplo, com base no *Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento*, que o irmão que caísse em pobreza ou ficasse doente/invalído era socorrido pelo procurador da mesa.⁴

As chamadas irmandades de obrigação eram sujeitas às jurisdições religiosas e seculares, sendo regidas por normas estatutárias próprias, convencionadas por seus integrantes. Suas contas, anotadas em livros internos próprios, entretanto, eram submetidas às autoridades. Já

² SALLES. *Associações religiosas no ciclo do ouro*: introdução ao estudo do comportamento social das Irmandades de Minas no século XVIII, p. 181.

³ BOSCHI. *Os leigos e o poder*: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais, p. 16.

⁴ Ver capítulo 8 do *Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento*, presente no volume II, p. 393, desta edição.

as irmandades de devoção eram isentas dessas formalidades e, frequentemente, tinham curta duração.

As ordens terceiras eram associações pias que se preocupavam, fundamentalmente, com a perfeição da vida cristã de seus membros. Os terceiros, embora não fossem religiosos profissionais, se vinculavam a uma ordem religiosa e seguiam suas regras – que deveriam ser aprovadas pela Santa Sé – para levarem uma vida cristã na sociedade secular. A existência de uma ordem terceira condicionava-se à aprovação pelas ordens religiosas correspondentes. Por outro lado, a filiação a uma ordem terceira permitia a seus membros usufruir de várias graças e indulgências concedidas por Roma. A admissão era bem mais seletiva do que nas irmandades e, de um modo geral, seus membros (comerciantes, funcionários graduados, militares, intelectuais) pertenciam a camadas mais elevadas da sociedade. Era preciso, por exemplo, ser branco e de origem católica incontestável. Assim, fazer parte de uma ordem terceira dava prestígio a seus integrantes, que podiam obter vários privilégios e facilidades. Qualquer cristão tinha o direito de erigir uma irmandade, mas a ereção de uma ordem terceira era restrita aos visitantes das ordens e aos terceiros dissidentes, precisando ser confirmada pela Provincial da Ordem na Colônia, controlada pela Santa Sé.

Faz-se necessário ressaltar a rígida e contínua fiscalização exercida pela Coroa sobre as irmandades coloniais, especialmente as mineiras. Tendo nascido de forma espontânea e de baixo para cima, e não impostas pela Metrópole, poderiam apresentar perigo para o Estado. Era fundamental, então, impedir que esses grêmios se tornassem uma ameaça para a estabilidade do Estado absolutista, mas sem proibir a sua existência, já que eram responsáveis por muitas das funções urbanas (assistência aos pobres, construção de templos religiosos, financiamento de objetos para os cultos etc.), como já dito. A Igreja católica também tinha interesse na manutenção dessas associações por ser impedida pelo Estado de se estabelecer em uma região tão estratégica como as das zonas mineadoras. Estabelece-se, assim, uma “vida religiosa orquestrada pelas irmandades leigas”.⁵

Essas instituições tinham uma “função neutralizadora das tensões sociais”,⁶ sendo um dos poucos meios de expressão cultural, étnica e social de seus membros. Contraditoriamente, eram eficientes agentes de colonização, atrelados à política colonizadora. As irmandades de negros, por exemplo, eram as únicas instituições nas quais os escravos podiam exercer, legalmente, muitas das atividades além do trabalho exaustivo.

⁵ FONSECA. *Arraiais e Vilas D’el Rei: espaço e poder nas Minas setecentistas*, p. 85.

⁶ BOSCHI. *Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*, p. 69.

Por meio das irmandades, os negros participavam das festas, o que Scarano considera “uma ruptura das normas e das relações entre os grupos que vivem colocados em situações antagônicas de escravo/senhor ou preto/branco. É um reinado do efêmero, uma situação de sinal trocado.”⁷ Essas agremiações serviam de meio de enquadramento do escravo aos padrões culturais dos brancos, tendo absorvido intensamente o catolicismo e amortecido as hostilidades através do assistencialismo. Entretanto, os negros não abandonaram completamente seus padrões culturais e religiosos e suas visões de mundo. A religião é redefinida e os africanos introduzem novos elementos na cultura católica portuguesa, de acordo com Boschi.

Conforme a *Instrução para D. Fernando José de Portugal, Vice-Rei e Capitão-General de Mar e Terra do Estado do Brasil*, de 1800, as irmandades deveriam ser “o melhor ou mais seguro meio para conservar a tranquilidade e a subordinação necessária para os povos”.⁸ De fato, não se tem relato de nenhuma irmandade interessada em alforriar seus integrantes ou em questionar a escravidão. Ademais, como era preciso a escrituração constante dos livros internos, pessoas alfabetizadas, isto

⁷ SCARANO. *Negros nas terras do ouro: cotidiano e solidariedade no século XVIII*, p. 113.

⁸ Citado por BOSCHI. *Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*, p. 105.

é, brancas, católicas e livres, eram necessárias para redigir os termos da mesa, as petições, os lançamentos contábeis nos livros de receita e despesa. Por isso, Boschi define essas instituições como de feitio explicitamente conservador:

as irmandades acabaram se tornando uma forma de manifestação adesista, passiva e conformista das camadas inferiores, onde não se formou uma consciência de classe e, por conseguinte, onde inexistiu uma consciência política. [...] Funcionaram como instrumento de manutenção da distância entre as camadas sociais, ou seja, deram respaldo à política metropolitana de conservação da ordem social existente.⁹

Uma das formas de controlar as associações eclesiásticas era através da obrigatoriedade do envio de seu documento fundador para a aprovação pelo Bispo. Esse documento é chamado de *compromisso* e, no caso das ordens terceiras, de *estatuto*. Uma lei de 1765 obriga as irmandades a confirmarem seus compromissos no Tribunal da Coroa, na Mesa da Consciência e Ordens. A remessa de um compromisso para Lisboa, entretanto, não implica a aceitação integral pelas autoridades da Metrópole e nem a emissão automática de um alvará de confirmação.

⁹ BOSCHI. *Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*, p. 156-157.

Já as instituições seculares deveriam permitir aos visitantes eclesiásticos o acesso a seus compromissos, sendo, por isso, muito comum que os compromissos datem da época do pleiteamento do *status* jurídico, e não de sua criação.

Esse controle faz com que as irmandades guardem cuidadosamente seus livros, contribuindo para a preservação de um grande número deles até os dias de hoje. Boschi assegura que a leitura dos compromissos “torna-se a fonte mais rica para o estudo das formas e mecanismos de controle exercidos pela Coroa e pelos bispados sobre as irmandades”.¹⁰

Uma questão de interesse, especialmente para os estudos linguísticos e afins, seria a autoria dos documentos analisados e a caracterização sócio-cultural dos autores dos textos. É fato que a habilidade para ler e escrever é difícil de ser qualificada e quantificada nas minas setecentistas, contexto dos volumes editados. Porém, a partir de Venâncio,¹¹ referente a uma irmandade da cidade de Mariana no século XVIII, pode-se fazer um paralelo com as instituições do Arraial do Tijuco: aproximadamente metade dos homens brancos sabia ler e escrever, menos de 15% dos forros e forras eram alfabetizados e todos os escravos e escravas eram analfabetos. Para Villalta, leitura e escrita eram atividades restritas, em

¹⁰ BOSCHI. *Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*, p. 113.

¹¹ VENÂNCIO. Migração e alfabetização em Mariana colonial.

geral, às “pessoas do sexo masculino, brancas, livres e pertencentes às camadas proprietárias”.¹² Os estudiosos ora referenciados levam a crer, então, que os autores dos documentos transcritos teriam essas características.

Mesmo sem se ter certeza da autoria e de suas características, não há dúvida de que a transcrição e a divulgação de documentos até então desconhecidos pelos linguistas, historiadores e estudiosos de outras áreas estimulam mais estudos sobre o tema e permitem perceber com maior realidade as características da língua portuguesa e de sua evolução. Como afirma Bechara,¹³ o século XVIII é muito importante para os historiadores do português: entre outros fatos, será nesse momento que pode ser observada maior distância entre o português europeu e o brasileiro.

Com a queda da coleta do ouro, decaí também o Estado absolutista, que leva consigo as irmandades mineiras, atreladas integralmente a ele e à Igreja católica. Em 1771, uma lei suprime quase todas as irmandades, confrarias e arquiconfrarias. Em 1796, um alvará ordena a venda de todas elas.

¹² VILLALTA. Ler, escrever, bibliotecas e estratificação social, p. 309.

¹³ BECHARA. Para o conhecimento da língua portuguesa no século XVIII: os comentários de Francisco Dias Gomes.

Normas de edição

Para a edição desses documentos manuscritos no antigo Arraial do Tijuco, hoje Diamantina, Minas Gerais, adotaram-se como metodologia as normas de transcrição de documentos manuscritos e impressos do *Projeto para a história do português brasileiro*, de Mattos e Silva. Ressalta-se que houve a necessidade de se fazerem pequenas alterações em algumas normas, bem como de se não aplicarem outras, devido às particularidades do *corpus* editado.

1. A transcrição foi conservadora.
2. As abreviaturas foram desenvolvidas, marcando-se, em itálico, as letras omitidas pelo copista. Para o desenvolvimento dessas abreviaturas, tomou-se como parâmetro o *Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa*.
3. Não se estabeleceu fronteira de palavras que vinham escritas juntas, nem se introduziu hífen ou apóstrofo onde não havia.

4. A pontuação original foi mantida. No caso de espaço maior intervalar deixado pelo escriba, foi marcado [espaço]. Não se aplicou a sinalização [espaço] aos espaços em cabeçalhos, títulos e/ou rótulos de seções de periódicos e nem às fórmulas de saudação ou de encerramento, estabelecendo-se o intervalo conforme o original.
5. A acentuação original foi mantida. Os sinais de separação de sílaba ou de linha também foram preservados como no original.
6. Respeitou-se o emprego de maiúsculas e de minúsculas como se apresentam no original. Não se considerou relevante o caso de alguma variação física dos sinais gráficos resultar de fatores cursivos.
7. Os alógrafos contextuais <f> e <s>; <ı> e <r>; <e> e <e> foram uniformizados, respectivamente, em <s>, <r> e <e>.
8. Inserções do escriba, para não conferir à mancha gráfica um aspecto demasiado denso, obedeceram aos seguintes critérios:
 - Se feitas na entrelinha do documento original, entraram na edição em alinhamento normal e entre os sinais < >: <↑>, se na entrelinha superior; <↓>, se na entrelinha inferior. No caso de palavra(s) riscada(s), abaixo da inserção foram mencionadas ou, conforme sua legibilidade, transcritas em nota de rodapé.
 - Se feitas nas margens superior, laterais ou inferior, entraram na edição entre os sinais < >, na localização indicada. Quando se julgou necessário, fez-se, em nota

de rodapé, a devida descrição da direção de escritura ou de quaisquer outras especificidades.

- Se feitas nas margens do documento, mas eram intervenções muito longas, que dificultariam o entendimento do texto principal, foram indicadas ao final, fazendo-se referência à sua localização. Supressões feitas pelo escriba no original foram tachadas. No caso de repetição que o escriba não suprimiu, o editor o fez, indicando-a entre colchetes duplos.
9. Intervenções de terceiros no documento original foram indicadas em nota de rodapé, informando-se a localização.
 10. Intervenções do editor foram raríssimas, permitidas apenas em caso de extrema necessidade, desde que elucidativas a ponto de não deixarem margem à dúvida. Quando ocorreram, estão entre colchetes. Quando houve dúvida sobre a decifração de alguma letra, parte de ou vocábulo inteiro, bem como no desenvolvimento de alguma abreviatura, o elemento alvo da dificuldade foi posto entre colchetes e em itálico.
 11. Letra(s) ou palavra(s) não legíveis por deterioração ou por rasura sofreram intervenção do editor com a indicação entre colchetes, conforme o caso: [...] para letras, [ilegível] para vocábulos e [ilegível] + n linhas] para a extensão de trechos maiores. Casos em que o editor julgou extremamente necessário foram justificados em nota, indicando-se a causa da ilegibilidade: corroído, furo, borrão, rasura etc.

12. Letra(s) ou palavra(s) simplesmente não decifradas, sem deterioração do suporte, também sofreram intervenção do editor com a indicação entre colchetes, conforme o caso: [?] para letras, [*inint.*] para vocábulos e [*inint.* + n linhas] para a extensão de trechos maiores.
13. A indicação do número do fólio, bem como de seus respectivos lados, foi feita entre colchetes, centralizada à margem superior.
14. A divisão das linhas e os parágrafos do documento original foram preservados.
15. Na edição, as linhas foram numeradas de cinco em cinco. Essa numeração está indicada à esquerda do leitor e foi feita de maneira contínua por documento.
16. Os sinais públicos, diferentemente das assinaturas e rubricas simples, foram sublinhados e indicados entre colchetes.
17. Informações consideradas significativas sobre a diagramação ou sobre o *layout* do texto aparecem em nota de rodapé.

As organizadoras

Palavras finais

Aléxia Teles Duchowny e Sueli Maria Coelho, em *Edição semidiplomática e fac-similar de documentos adamantinos setecentistas*, apresentaram em dois volumes a edição de seis textos do século XVIII, da Comarca de Serro Frio (MG): o *Livro dos Termos de Devassa da Comarca do Serro Frio*, o *Estatuto da Ordem Terceira de São Francisco*, o *Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora das Mercês*, a *Reforma do Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora das Mercês*, o *Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Amparo* e o *Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento*. Foram utilizadas na transcrição as *Normas para transcrição de documentos manuscritos para a história*

do português brasileiro, com poucas adaptações, conforme esclarecem as autoras na apresentação das normas de edição. Ressalte-se que, entre as características de validação dos documentos, no caso dos livros manuscritos rubricados, a *scripta* do documento começou a ser lançada – no papel em branco já numerado e rubricado pelo escrivão – acima do espaço da margem (marcado pela rubrica). Isso faz com que a rubrica pareça estar alinhada com a primeira ou com a segunda linha da mancha escrita. Preparou-se uma *edição paralela*, onde se pode ver, face a face, a *edição fac-similar* e a *edição semidiplomática* dos documentos. Foi um trabalho desenvolvido em equipe, com a colaboração de docentes e de alunos de iniciação científica.

No primeiro volume, em que se editou o *Livro dos Termos de Devassa da Comarca do Serro Frio*, na apresentação do manuscrito, registrou-se quem foram os pesquisadores (bolsistas IC da FAPEMIG e IC voluntárias) que se ocuparam da transcrição: Adriana Evangelista Ramos, Lívia Mara Lucas Martins, Rafael Domingos de Souza e Shirlene Ferreira Coelho, ficando a revisão final a cargo das organizadoras, Alécia Duchowny e Sueli Coelho. A seguir, informaram-se a cota do documento no arquivo (Caixa 402, Bloco A) e a localização do Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Diamantina (Diamantina – MG).

O fólio 1r traz o *Termo de abertura*, onde estão lançadas a destinação do livro (“lançamento dos termos da Comarca do Serro Frio”) e a data da autenticação do documento (“[Villa] do [Principe] 12 de Agosto de 1750”), com a assinatura do Visitador, “MigueldeCarvalho AlmeidaMattos”, que, no ângulo superior direito da folha, as numera e as autentica com a sua rubrica: “Almeida Mattos”. Segue-se a transcrição dos 88 termos, com datas que vão de 31 de agosto de 1750 a 7 de outubro de 1750, todos escritos pelo Secretário da Visita, Padre Antonio Soares Freyre, e autenticados com a rubrica do Visitador Miguel de Carvalho Almeida Mattos (com uma exceção) e pelos réus (com a assinatura rasa ou, “por não saber escrever”, com uma cruz). Trata-se da edição semidiplomática, em 127 páginas, de um texto com 2.358 linhas, com o desenvolvimento das abreviaturas com o auxílio do itálico, acompanhada de um rico aparato, que dá conta dos acidentes da *scripta* e das características do suporte, assim como são cuidadosamente relacionadas as anotações marginais.

No segundo volume, foram editados documentos de Irmandades do Arraial do Tijuco, na mesma Comarca: quatro manuscritos e um impresso. Acompanhando o modelo do primeiro volume, a edição semidiplomática, com o desenvolvimento das abreviaturas com o auxílio do itálico, também traz um aparato, que dá conta dos acidentes da *scripta*

e das características do suporte, assim como são cuidadosamente relacionadas as anotações marginais.

Iniciou-se a edição dos textos com a edição semidiplomática do *Estatuto da Ordem Terceira de São Francisco*, em cuja capa há uma bela imagem com legenda em latim: *Sanctus Franciscus regulam a Christo in monte Calumbo accipit*. Sua transcrição foi feita pelo aluno Rafael D. de Souza (IC voluntária), com revisão de Aléxia Duchowny, de Márcia Rumeu e de Sueli Coelho. Na identificação do documento, foram informadas a sua cota no arquivo (Caixa 371, Bloco A) e a localização do Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Diamantina (Diamantina – MG). Registraram-se, a seguir, as datas do manuscrito (1778) e a da validação pelo Ministro Provincial (23 de janeiro de 1780). Na descrição sucinta, registra-se o excelente estado de conservação do suporte, a sua estrutura física e o número de fólios (57) distribuídos em seis cadernos, a dimensão e as características do papel filigranado (com a marca *D & CB LAUW*), medindo 328 mm x 213 mm, e, finalmente, o tamanho da mancha escrita, 275 mm x 160 mm. Ressaltou-se, ainda, que o *Estatuto da Ordem Terceira de São Francisco* foi encadernado com o *Livro de Eleição de Mesa* (1771-1885), que consta apenas das assinaturas, razão pela qual não foi editado.

A validação diplomática é a aprovação do Estatuto assinada pelo Ministro Provincial, Frei José de Jesus Maria Reys. Na sequência (p. 17-179), apresentou-se a edição dos 38 capítulos (f. 5r-45v), perfazendo um total de 2.493 linhas.

O segundo texto editado foi o *Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora das Mercês*, datado de 1778, cuja transcrição foi feita pela aluna Lívia Martins (bolsista IC – FAPEMIG), com revisão de Aléxia Duchowny, de Márcia Rumeu e de Sueli Coelho. Na identificação do documento, foram informadas a sua cota no arquivo (Caixa 376, Bloco A) e a localização do Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Diamantina (Diamantina – MG).

Foram relacionadas as diversas datas que constam do manuscrito:

Despacho da Rainha, em 1782, em Lisboa (cf. *fol.* 26r); reconhecimento de firmas da petição em 1781 (cf. *fol.* 3v); confirmação e registro em Lisboa, em 1782 (cf. *fol.* 26r e 26v); em 1783, é redigido um termo de aceitação do compromisso, no Arraial do Tejuco (cf. *fol.* 26v e 27r); Termo de obrigação datado de 1778 (cf. *fol.* 4v).

Na descrição sucinta, registraram-se o estado desgastado da capa, as características gerais do suporte e o número de fólios (27) em papel filigranado (com a marca *D & B LAUW*, medindo 327 mm x 214 mm), e, finalmente, o tamanho da mancha escrita (297 mm x 155 mm).

Divide-se este *Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora das Mercês* em três partes: 1) a parte acidental (p. 191-213), que compreende a “Petição de confirmação do compromisso apresentada por parte dos irmãos”; a “Permissão de ereção da capela da irmandade por parte do desembargador”; o “Termo de obrigação”; o “Pedido de provisão ao provedor das capelas para ereção da capela”; e, por fim, o “Aceite do provedor”; 2) o texto (p. 215-263), dividido em 24 capítulos (f. 10v-22r); 3) a “Provisão de confirmação de Dona Maria”, seguida do “Termo de aceitação do compromisso por parte da Coroa” (p. 267-279). São, ao todo, 822 linhas. A validação vem no *Termo de Encerramento*, no fólho 23r, onde se diz ter o livro dezessete meias folhas, numeradas e rubricadas por Joaquim Manoél de Seixas Abranches, datado do Tijuco em 31 de dezembro de 1779.

A *Reforma do Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora das Mercês* é o terceiro texto editado neste segundo volume, tendo sido transcrito por Lúvia Martins (bolsista IC – FAPEMIG), com revisão de Aléxia Duchowny, de Márcia Rumeu e de Sueli Coelho. Na identificação do documento, foram informadas a sua cota no arquivo (Caixa 363, Bloco A) e a localização do Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Diamantina (Diamantina – MG). Registraram-se várias datas: a do *Compromisso* (de 1782 a 1909), a da ereção da Irmandade (desde 1782),

a do Decreto de 1894 e a da *Aprovação Canônica do Compromisso* pelo Bispo de Diamantina, Dom Joaquim Silvério de Souza (1909). Na descrição sucinta, assinalaram-se o material da capa, as características gerais do suporte e o número de fólios (12) em papel, medindo 327 mm x 214 mm, e, finalmente, o tamanho da mancha escrita (267 mm x 121 mm).

Consta o livro de duas partes: 1) o “Pedido de aprovação da reforma do compromisso, para registro em Cartório”; 2) o texto (p. 289-315), dividido em dezenove capítulos (f. 5r-11v); 3) a *Aprovação Canônica do Compromisso* pelo Bispo de Diamantina, Dom Joaquim Silvério de Souza (p. 317), perfazendo, ao todo, 402 linhas.

O quarto documento editado foi o *Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Amparo*, com transcrição de Shirlene Coelho (IC voluntária) e revisão de Aléxia Duchowny, de Márcia Rumeu e de Sueli Coelho. Na identificação do documento, foram informadas a sua cota no arquivo (Caixa 378, Bloco D) e a localização do Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Diamantina (Diamantina – MG). Diversas datas foram assinaladas: a do documento (1782); a do Despacho da Mesa de Consciência (1783), em Lisboa; a do Termo de Aceitação (1799), no Arraial do Tijucu; a da aprovação e a do registro (1839), em Mariana. Na descrição sucinta, registraram-se o fato de apresentar-se o livro em excelente estado de conservação, as características gerais do suporte

e o número de fólhos (15) em papel filigranado (com a marca *D & CB LAUW*), medindo 338 mm x 214 mm, e, finalmente, a informação de que o tamanho da mancha escrita com medidas variáveis (em decorrência da ausência do tracejamento da margem) não permitiu fornecer-se a dimensão exata do papel. O livro possui vinte capítulos (p. 321-343, f. 1r-6v), a que se seguem textos de validação (p. 345-373). Ao todo, foram editadas 642 linhas.

Finalmente, o quinto documento editado foi o *Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento*, cuja transcrição foi feita por Adriana Ramos (bolsista IC – FAPEMIG), com revisão de Alécia Duchowny, de Márcia Rumeu e de Sueli Coelho. Trata-se de um texto impresso na Régia Oficina Tipográfica (Lisboa), em 1785, redigido no Arraial do Tijuco, em 1783, e registrado, em Lisboa, em 1784. A descrição do suporte, muito sucinta, informa ser um impresso sem encadernação, com 21 páginas, mostrando margens carcomidas por insetos, medido o papel 340 mm x 220 mm e a mancha escrita, 252 mm x 158 mm.

Também este livro contém três partes: 1) a “Confirmação do compromisso pela rainha Dona Maria” (p. 379-383); 2) o texto (p. 385-413), dividido em 31 capítulos; 3) a repetição da “Confirmação do compromisso pela rainha Dona Maria” (p. 415-417). A edição perfaz o total de 638 linhas.

A edição semidiplomática desses textos diamantinos setecentistas é mais uma contribuição para o conhecimento da língua portuguesa escrita no Brasil Colônia. Por outro lado, ela acrescenta mais seis documentos para a constituição do *corpus* que busca documentar a história do português brasileiro, mesmo que se reconheça que eles ainda não são exemplos do português brasileiro.

Célia Marques Telles

Salvador, abril de 2013.

Referências

AUERBACH, Erich. *Introdução aos estudos literários*. 2. ed. São Paulo: Cultrix, 1972.

BAKHTIN, Mikhail. *Estética da criação verbal*. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

BECHARA, Evanildo. Para o conhecimento da língua portuguesa no século XVIII: os comentários de Francisco Dias Gomes. In: BECHARA, Evanildo *et al.* *Para Segismundo Spina*: língua, filologia, literatura. São Paulo: Edusp: Iluminuras, 1995. p. 39-50.

BOSCHI, Caio Cesar. *Os leigos e o poder*: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986. (Ensaio, 116)

BOSCHI, Caio Cesar. Irmandades, religiosidade, sociabilidades. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (Org.). *História de Minas Gerais*: as Minas setecentistas. Belo Horizonte: Autêntica: Companhia do Tempo, 2007. v. 2. p. 59-76.

CAMBRAIA, César Nardelli. *Introdução à crítica textual*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

COHEN, Maria Antonieta Amarante de Mendonça. Mapa geográfico: apresentação e breve estudo de documento relativo ao caminho das Minas. *Caligrama*, Belo Horizonte, v. 15, n. 2, p. 111-131, 2010.

DEVASSA. In: DICIONÁRIO Michaelis. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/>>. Acesso em: 21 jan. 2012.

FIGUEIREDO, Luciano. *Peccata mundi*: a “pequena inquisição” mineira e as devassas episcopais.

- In: RESENDE, Maria Eugênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (Org.). *História de Minas Gerais: as Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica: Companhia do Tempo, 2007. v. 2. p. 109-128.
- FLEXOR, Maria Helena Ochi. *Abreviaturas: manuscritos dos séculos XVI ao XIX*. 3. ed. rev. e aum. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008.
- FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraiais e Vilas D'el Rei: espaço e poder nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. In: DIONISIO, Angela Paiva; MACHADO, Anna Rachel; BEZERRA, Maria Auxiliadora (Org.). *Gêneros textuais & ensino*. 4. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.
- MATTOS E SILVA, Rosa Virgínia (Org.) *Para a história do português brasileiro: primeiros estudos*. São Paulo: Humanitas; FFLCH; USP, 2001. v. 2, t. 2.
- MONTANHEIRO, Fábio César. O Livro de Compromisso entre os manuscritos confrariais: potencialidades para o trabalho filológico. *Filologia e Linguística Portuguesa*. n. 10-11, p. 121-148, 2008/2009.
- SALLES, Fritz Teixeira de. *Associações religiosas no ciclo do ouro: introdução ao estudo do comportamento social das Irmandades de Minas no século XVIII*. Belo Horizonte: UFMG, 1963. (Estudos, 1)
- SCARANO, Julita. *Negros nas terras do ouro: cotidiano e solidariedade no século XVIII*. São Paulo: Brasiliense, 2002.
- VENÂNCIO, Renato Pinto. Migração e alfabetização em Mariana colonial. In: MATTOS E SILVA, Rosa Virgínia (Org.). *Para a história do português brasileiro*. São Paulo: Humanitas, Fapesp, 2001. v. 2, t. 2. p. 391-399.
- VILLALTA, Luiz Carlos. Ler, escrever, bibliotecas e estratificação social. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (Org.). *História de Minas Gerais: as Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica, Companhia do Tempo, 2007. v. 2. p. 289-311.

Composto em caracteres Verdana e impresso a *laser* em papel reciclado 75 g/m² (miolo). Acabamento em kraft 420 g/m² (capa) e costura artesanal com cordão encerado. Acompanha CD de dados.

**Publicações Viva Voz
de interesse para a área de estudos linguísticos**

Estudos do léxico

Maria Cândida Trindade Costa de Seabra

**As doçuras do sânscrito
para iniciantes no estudo da língua**

Carlos Gohn

Estudos em sintaxe formal

Fábio Bonfim

Os livros e cadernos Viva Voz estão disponíveis em
versão eletrônica no *site*: www.lettras.ufmg.br/vivavoz



As publicações Viva Voz acolhem textos de alunos e professores da Faculdade de Letras, especialmente aqueles produzidos no âmbito das atividades acadêmicas (disciplinas, estudos orientados e monitorias). As edições são elaboradas pelo Laboratório de Edição da FALE/UFMG, integrado por estudantes de Letras – bolsistas e voluntários – supervisionados por docentes da área de edição.